ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1754/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 26/06/2017 **Sanção:** 26/06/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.754/2017 Em, 26 de junho de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 365.480,85 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 365.480,85
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC(Antigo AIHS)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00
06.001.10.302.0011.2020 – Manutenção de atendimento hospitalar, ambulatorial e da Secretaria-Saúde 15%
33.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 5.480,85
06.001.10.305.0011.2030 – Manutenção dos Programas do bloco vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 60.000,00

Total Geral.....R$ 365.480,85

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art.43, § 1º. Inciso I da Lei 4.320/64.

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 365.480,85
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC(Antigo AIHS)
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
06.001.10.302.0011.2020 – Manutenção de atendimento hospitalar, ambulatorial e da Secretaria-Saúde 15%
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.480,85
06.001.10.305.0011.2030 – Manutenção dos Programas do bloco vigilância em Saúde - SUS

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone 069 3642 2234

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Total Geral.....R$ 365.480,85

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de junho de 2017.

APROVADO
EM 26/06/2017

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 26/06/17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 26/06/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234